

-5952149/ 1 - RICHARD PINHEIRO RODRIGUES (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

-5936443/ 3 - JHULIA MELO NOBREGA (Diretoria Agrossilvopastoril)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 706387**

**PORTARIA Nº 1647/2021 - GAB/SEMAS 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Objetivo: Vistoria de licenciamento ambiental, visando a solicitação da Licença de Operação em empreendimento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA, Curionópolis/PA, Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA

Período: 28/09 a 01/10/2021 - 03 e ½ - diárias

Servidores:

- 5911161/4 - ROMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5903373/5 - EDENILCE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5932607/2 - ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 707308**

**PORTARIA Nº 1680/2021 - GAB/SEMAS 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Objetivo: Realizar fiscalização ambiental, na Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, em ação conjunta com as forças da SIEDS e IDEFLOR-BIO, para o combate a possíveis ilícitos ambientais nos municípios de Jacareacanga e Novo Progresso.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Jacareacanga/PA e Novo Progresso/PA

Período: 20/09 a 24/09/2021 - 04 e ½ diárias

Servidores:

- 55587537/1 - CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57203213/2 - ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 708987**

**PORTARIA Nº 1691/2021 - GAB/SEMAS 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria prévia técnica em PMFS, processo localizado no município de Moju.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Moju/PA

Período: 04/10 a 06/10/2021- 02 e ½ - diárias.

Servidores:

- 80845196/1 - FERNANDA ALEIXO DE CASTRO - (Técnico em Gestão de Infraestrutura)

- 57235011/1 - EVERTON BARROS DIAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5943119/1 - JOSE RUBENI LIMA DE ABREU - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 709041**

## Capítulo I

### Das disposições relativas à composição do Conselho Gestor

Art. 1º Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil organizada, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital.

1º - A representação dos Órgãos Públicos e da sociedade civil será paritária, sempre que possível.

2º - A representação dos Órgãos Públicos deve contemplar os órgãos ambientais dos três níveis da federação, sobretudo órgãos de áreas afins, tais como: pesquisa, extensão e educação.

3º - A representação da sociedade civil pode contemplar a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas, com atuação comprovada na região da unidade de conservação, população tradicional, setor privado atuante na região e associações.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Competência do Conselho eleito nos termos do edital:

- Traçar as diretrizes normativas sobre o funcionamento do MONA Atalaia e exercer o controle de sua efetiva aplicação.

- Analisar os projetos que deverão ser implementados no MONA Atalaia, situados fora das áreas pertencentes às instituições do poder público.

- Analisar o Plano de Gestão do MONA Atalaia.

- Emitir parecer prévio ao Licenciamento ambiental de projetos e empreendimentos situados na área do MONA Atalaia.

- Elaborar o seu regimento interno

- Analisar convênios para execução de programas e projetos interinstitucionais a serem implantados na área do MONA Atalaia

- Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Gestão da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

- Buscar a integração da unidade de conservação às demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos, assim como integrá-la ao seu entorno;

- Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

- Opinar sobre a contratação e sobre os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

- Acompanhar a gestão da OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

- Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

- Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o

Art. 4º O Conselho da MONA Atalaia será paritário sempre que possível e composto por representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, sendo 1 (um) Conselheiro titular e 1 (um) conselheiro suplente de cada entidade representada.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Consultivo do MONA Atalaia serão indicados pelos seus órgãos.

## Capítulo II

### Dos critérios para a seleção dos candidatos indicados

Art. 5º No processo eletivo disciplinado por este edital os representantes de órgãos públicos e da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios:

1º - Quando se tratarem de órgãos públicos, os interessados deverão apresentar ofício destacando a motivação de seu respectivo órgão para compor o Conselho. No mesmo documento deverá ser informado também o nome do Conselheiro Titular e de seu Suplente

2º - Quando se tratar de representantes da sociedade civil os interessados deverão apresentar ofício informando a intenção de compor o Conselho. No mesmo documento deverá ser informado também o nome do Conselheiro Titular e de seu Suplente;

3º - Tanto no caso do §1º como do §2º, os interessados deverão apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade dos representantes indicados pela entidade.

1. a) Cada ente deverá apresentar uma ficha de cadastral para o Titular e outra para seu Suplente

4º - Poderão se candidatar as instituições que atuem nas seguintes áreas

1. Órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

2. Organizações não governamentais;

3. Entidades de Ensino e Pesquisa

4. Empresas privadas que atuem na realização de serviços de interesse público.

5. Entidades que atuem na preservação ambiental e desenvolvimento

## Capítulo III

### Das etapas do processo eletivo

Art. 6º O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto de três fases, a saber:

• Divulgação e mobilização através do lançamento do edital da chamada pública,

• Homologação e deferimento das inscrições das instituições interessadas.

• Eleição entre os representantes indicados pelas entidades, nos prazos definidos.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ

## OUTRAS MATÉRIAS

### EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO MONUMENTO NATURAL DO ATALAIA.

Estabelece regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas, Empresas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Monumento Natural do Atalaia (MONA).

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE-IDEFLOR-BIO, neste ato, devidamente representado pela Presidente assim como pelo Gerente Administrativo da Região Nordeste, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Gestor do Monumento Natural do Atalaia, criado pelo decreto de Nº 2.077 de 23 de Maio de 2018 para o mandato de 02 (dois) anos podendo ser renovado pelo mesmo período.

Os interessados em fazer parte do referido conselho devem apresentar documentação relacionada e encaminhá-la para Gerência Administrativa da Região Nordeste (GRNE/DGMUC/IDEFLOR-BIO), através do e-mail: grne.ideflor@gmail.com ou na sede do IDEFLOR-Bio situado na Av. João Paulo II, s/n, Parque Estadual do Utinga, Bairro Curio Utinga, no horário de 08h às 17h, no prazo limite de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do Edital em diário oficial do estado.